

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

TEREZA RODRIGUES VIEIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito III[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann, Tereza Rodrigues Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-286-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III

Apresentação

Apresentação

O XXXII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO-SP, tendo como instituição anfitriã a Universidade Presbiteriana Mackenzie, apresentou como tema central “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”. Essa temática norteou o conjunto dos debates desde a abertura do evento, com reflexos nos painéis apresentados ao longo dos três dias e nas apresentações dos trabalhos.

A internacionalização atravessa temas cruciais como direitos humanos, meio ambiente, governança digital, migrações, conflitos armados, segurança de dados e regulação da inteligência artificial. Nesse cenário, o Direito deixa de ser um instrumento circunscrito ao espaço nacional e passa a operar em rede, dialogando com diferentes sistemas jurídicos e instâncias supranacionais.

Nesse processo, ganham destaque iniciativas acadêmicas e institucionais que fortalecem perspectivas críticas e interdisciplinares, como o grupo de trabalho “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO III”. Ao problematizar desigualdades estruturais, enfrentar a violência de gênero e promover leituras mais inclusivas das normas jurídicas, esse grupo contribui para ampliar o alcance e a profundidade da internacionalização, conectando debates locais a agendas globais e fomentando uma formação jurídica comprometida com a justiça social em escala transnacional.

Sob a coordenação da Profa. Dra. Edna Raquel Hogemann Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e da Profa. Dra. Tereza Rodrigues Vieira, da Universidade Paranaense (UNIPAR) o GT 15 contribuiu, com excelentes exposições orais e debates caracterizados pela riqueza e profundidade dos assuntos e pela atualidade do tratamento por seus expositores.

Eis um resumo dos trabalhos apresentados:

1. A INVISIBILIDADE FEMININA NOS TRIBUNAIS: DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO E OS LIMITES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA MAGISTRATURA BRASILEIRA, da autoria de Eliana dos Santos Alves Nogueira, Adhara Salomão Martins, Lais Faleiros Furuya

busca compreender as razões socioculturais que dificultaram e ainda dificultam a ascensão feminina dentro do poder judiciário, especialmente, nos cargos de magistratura, sendo juízas de primeiro grau, desembargadoras e ministras.

2. O PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CNJ E AS CONCEPÇÕES DE IGUALDADE E JUSTIÇA DESDE A PERSPECTIVA INTERSECCIONAL DE MARÍA LUGONES, apresentado por Rucélia Patricia da Silva Marques e Maria Creusa De Araújo Borges, trata do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado em 2021, nos termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 “igualdade de gênero” da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), sob o olhar interseccional de María Lugones.

3. O DEUS QUE AS VÊ: UMA ANÁLISE DOS TEXTOS BÍBLICOS UTILIZADOS PARA PERPETUAR A CULTURA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER cujas autoras Ana Débora da Silva Veloso, Ana Carla De Melo Almeida e Karoline Bezerra Maia buscam abordar os aspectos jurídicos da submissão feminina da sociedade ocidental constante nos textos bíblicos.

4. A DESIGUALDADE DE GÊNERO E OS REFLEXOS NA SAÚDE MENTAL DAS MULHERES, de autoria de Graziela Nóbrega da Silva analisa em que medida as questões de desigualdade de gênero são capazes de impactar a vida da mulher em sociedade, no campo do trabalho, nos aspectos das relações de caráter sexual e da violência.

5. A LEGITIMIDADE DO EXERCÍCIO DAS AUTONOMIAS DA GESTANTE NA ESCOLHA PELO PARTO DOMICILIAR PLANEJADO: UM ESTUDO BIOÉTICO E BIOJURÍDICO, trabalho apresentado pelas autoras Bruna Rafaela Dias Santos, Luiza Pinheiro Chagas Leite Souza e Iara Antunes de Souza analisa a legitimidade do exercício das autonomias da gestante na escolha pelo parto domiciliar planejado (PDP) à luz de fundamentos bioéticos e biojurídicos.

6. CIBERATIVISMO E QUARTA ONDA DO FEMINISMO: ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO NO BRASIL de autoria da pesquisadora Valquiria Palmira Cirolini Wendt, explora de modo crítico-analítico as transformações sociais e as conexões entre os movimentos feministas e os direitos das mulheres no Brasil, com foco especial na quarta onda do feminismo e na influência do ciberativismo.

7. RELATO DE EXPERIÊNCIA: PENSANDO A DISCIPLINA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, trabalho que aborda um relato de experiência descreve parte de esforços em incorporar a perspectiva de gênero no ensino da disciplina de Direito Processual Penal, a partir de reflexões teóricas e práticas desenvolvidas em sala de aula, tem como autoras: Ana Carolina de Sá Juzo e Anna Flavia Bueno do Nascimento.

8. FEMINICÍDIO E DISCURSO DE ÓDIO: ENTRE O RECRUDESCIMENTO PUNITIVO E A INEFETIVIDADE ESTRUTURAL, da autoria de Giovana Oliveira Montanher, Luiz Fernando Kazmierczak e Nathália Ronchi, nas palavras de seus autores “ busca investigar em que medida a Lei nº 14.994/2024, conhecida como Pacote Antifeminicídio, é capaz de responder (ou deixa de responder) as dimensões estruturais, simbólicas e interseccionais que caracterizam o crime de feminicídio, especialmente em um cenário de crescente disseminação de discursos de ódio misóginos contra as mulheres”.

9. OS DESAFIOS DA ADVOGADA NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO PRIVADO E PÚBLICO apresentado por Frank Aguiar Rodrigues, traz um estudo sobre aquela que é considerada a primeira advogada negra do nosso país, a saber: Esperança Garcia.

10. FEMINICÍDIO E CRIMINOLOGIA: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O SISTEMA PENAL NO BRASIL é o título do trabalho da autoria de Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha, Fernando Oliveira Piedade e Inacio Ferreira Facanha Neto que se propõe a promover uma análise crítico-reflexiva sobre os caminhos da relação entre criminologia e feminicídio no Brasil, na perspectiva da compreensão de suas dimensões teóricas, jurídicas e empíricas.

11. ENTRE O REGISTRO E A TRANSFORMAÇÃO: O FORMULÁRIO ROGÉRIA SOB A ÓTICA INTERSECCIONAL DE PATRICIA HILL COLLINS promove uma análise crítica a respeito do Formulário Rogéria, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2022, para registro de violências contra pessoas LGBTQIAPN+ no Brasil. Para tal, os autores Lucas De Souza Gonçalves, Renata Franciele Tavante e Carla Bertoncini se valem do marco teórico da teoria interseccional de Patricia Hill Collins.

12. A ANTIPOLÍTICA INTENCIÓNADA DE GÊNERO NA DUALIDADE SIMBÓLICA E MATERIAL DO CONTEXTO MERCADOLÓGICO DA BELEZA da autoria de Cleide Calgaro, Nadya Regina Gusella Tonial e Thaís Rodrigues de Chaves, apresenta um estudo

que concerne em observar “a interligação entre a dominação historicamente exercida sobre as mulheres e a sua participação política, no contexto mercadológico da beleza. O objetivo geral é identificar como esse sistema contribui para a antipolítica de gênero”.

13. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A DESNATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO: ENTRE O DISCURSO JURÍDICO E A TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL é o título do trabalho da lavra de Hirlem Nascimento de Alencar , Marcio Flavio Lins de Albuquerque e Souto e Thayamara Soares de Medeiros que se debruça sobre o papel da educação em direitos humanos como mecanismo de desconstrução da naturalização da violência de gênero no sistema de justiça brasileiro, com ênfase no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

14. AVALIAÇÕES SOBRE GÊNERO E MATERNIDADE NAS DECISÕES JUDICIAIS DE PRISÃO DOMICILIAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO apresentado por sua autora Deise Ferreira Viana de Castro, objetiva identificar e analisar os discursos presentes nas decisões judiciais — especialmente aqueles que contêm juízos de valor moral sobre mulheres-mães — e refletir sobre a hegemonia de discursos vinculados à maternidade, maternagem e às demais dimensões presentes nas leis e normas que orientam a (não) concessão de prisão domiciliar, bem como investigar como tais discursos são invocados pelos julgadores.

15. TRÁFICO DE MULHERES PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL: O MITO DO CONSENTIMENTO da autoria de Luciana Correa Souza, examina aspectos relacionados ao consentimento da vítima nos casos de tráfico de mulheres para fins de exploração sexual tendo como marco teórico a teoria feminista do direito de Catharine MacKinnon (1989).

16. VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA COMO UMA VIOLAÇÃO À DIGNIDADE DA MULHER GESTANTE, trabalho da autoria de Luciana Correa Souza e Luana Correa Souza, aborda em que medida a violência obstétrica no Brasil se consubstancia enquanto profunda violação de direitos humanos, cujas consequências envolvem a perda da autonomia e da dignidade da parturiente, a partir do exame do caso Alyne Pimentel vs. Brasil perante o CEDAW.

17. O PROTOCOLO DE GÊNERO SOB O VIÉS DE UMA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA VOLTADA AOS DIREITOS HUMANOS, trabalho que se propõe a analisar o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, instituído pelo Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) relacionando-o aos princípios da educação libertadora de Paulo Freire e da pedagogia engajada de bell hooks, teve por autores Etyane Goulart Soares, Herôdoto Souza Fontenele Júnior e Luana Coura Santos.

Além destes, foi apresentado o trabalho intitulado A LIBERDADE RELIGIOSA E OS DISCURSOS TRAVESTITOS DE FÉ: LIMITES CONSTITUCIONAIS, DIREITOS DA PERSONALIDADE E DIREITOS LGBTQIAPN+, da autoria de Helena Cinque, Tereza Rodrigues Vieira e Valéria Silva Galdino Cardin, que aborda questões fundamentais relacionadas à liberdade religiosa e que originalmente seria apresentado no GT-14 de GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II.

18. CIDADANIA E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA BIDIMENSIONAL DA JUSTIÇA DE NANCY FRASER, apresentado pelas autoras Mariana Govões , Patrícia Tuma Martins Bertolin, analisa a relação entre cidadania e desigualdade de gênero no Brasil, utilizando a Teoria Bidimensional da Justiça de Nancy Fraser como referencial teórico.

19. Benjamin Xavier de Paula , Ela Wiecko Volkmer De Castilho são os autores do trabalho intitulado A PRESENÇA AS MULHERES NA EDUCAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA (2001-2021), cujo objeto de pesquisa é a presença de mulheres nos cursos de Direito, enquanto docentes e discentes, em nível de graduação, em faculdades públicas e privadas no Brasil, no período de 2001-2021, observando a interseccionalidade das clivagens de gênero, raça, classe na produção de vantagens e/ou obstáculos para a ascensão nesses espaços.

CIBERATIVISMO E QUARTA ONDA DO FEMINISMO: ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO NO BRASIL

CYBERACTIVISM AND THE FOURTH WAVE OF FEMINISM: MOBILIZATION STRATEGIES IN BRAZIL

Valquiria Palmira Cirolini Wendt¹

Resumo

Este artigo explora as transformações sociais e as conexões entre os movimentos feministas e os direitos das mulheres no Brasil, com foco especial na quarta onda do feminismo e na influência do ciberativismo. A partir de uma revisão bibliográfica e do método dedutivo, a pesquisa analisa como o ciberativismo tem transformado as estratégias e táticas feministas, ampliando a visibilidade das demandas por igualdade de gênero e justiça social. O estudo traça um panorama das interseções entre o ativismo feminino, as diversas 'ondas feministas' e as perspectivas descoloniais e interseccionais, destacando a importância das redes sociais como ferramentas de mobilização e disseminação de ideais feministas. Além disso, examina os desafios e conquistas recentes dos movimentos feministas no Brasil, enfatizando a necessidade de um feminismo inclusivo que aborde todas as formas de opressão. Por fim, o trabalho contribui para um entendimento mais profundo das dinâmicas sociais e políticas que moldam a representação das mulheres na sociedade brasileira, abrindo espaço para futuras discussões sobre igualdade de gênero e justiça social.

Palavras-chave: Feminismo, Ciberativismo, Quarta onda, Interseccionalidade, Decolonialidade

Abstract/Resumen/Résumé

This article explores the social transformations and connections between feminist movements and women's rights in Brazil, with a special focus on the fourth wave of feminism and the influence of cyberactivism. Based on a bibliographic review and the deductive method, the research analyzes how cyberactivism has transformed feminist strategies and tactics, expanding the visibility of demands for gender equality and social justice. The study provides an overview of the intersections between female activism, the various "feminist waves," and decolonial and intersectional perspectives, highlighting the importance of social media as tools for mobilization and dissemination of feminist ideals. In addition, it examines the recent challenges and achievements of feminist movements in Brazil, emphasizing the need for an inclusive feminism that addresses all forms of oppression. Finally, the paper contributes to a deeper understanding of the social and political dynamics that shape women's representation in Brazilian society, creating space for future discussions on gender equality and social justice.

¹Doutora e Mestre em Direito Unilasalle, Canoas-RS. Graduada em Direito - pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Coordenadora Curso de Direito na FABIN. Editora-Chefe Revista Direito&Ti. Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-4422-9388>.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Feminism, Cyberactivism, Fourth wave, Intersectionality, Decoloniality

1 INTRODUÇÃO

O Brasil, ao longo de sua história, tem sido palco de profundas transformações sociais impulsionadas por movimentos que clamam por justiça, igualdade e liberdade. No contexto dos direitos para as mulheres, os movimentos feministas, desempenharam e continuam desempenhando papéis significativos na busca por mudanças que afetam diretamente a vida das mulheres na sociedade brasileira.

O país, conhecido por sua diversidade e complexidade social, tem sido palco de debates acalorados sobre igualdade de gênero, justiça social e participação política das mulheres.

À medida que são analisadas as transformações sociais ocorridas nas últimas décadas, torna-se evidente que as vozes das mulheres, antes marginalizadas, ganharam destaque, moldando as políticas e leis que afetam suas vidas. Os movimentos sociais, por sua vez, desempenham um papel fundamental como agentes de mudança, mobilizando cidadãos e pressionando as instituições a adotarem medidas em prol da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

Nesse contexto, este estudo pretende, por meio de uma pesquisa e revisão bibliográfica, utilizando o método dedutivo, sobre a evolução dos movimentos feministas, responder o como o ciberativismo tem transformado as estratégias e táticas do movimento feminista na quarta onda, especialmente no contexto brasileiro?

Para responder esse questionamento se propõe traçar um panorama das transformações sociais em andamento, as conexões entre os movimentos sociais e o ativismo feminino, e a evolução dos direitos das mulheres no Brasil. Adicionalmente, analisar o contexto brasileiro à luz do feminismo em perspectiva internacional, considerando o impacto das diferentes ‘ondas feministas’ e a influência de perspectivas descoloniais e interseccionais.

Através dessa análise, busca-se lançar luz sobre as complexas dinâmicas sociais e políticas que moldam a atual representação das mulheres na sociedade brasileira e no cenário político. Além disso, propõe-se a contribuir para um entendimento mais profundo das lutas, conquistas e desafios que as mulheres enfrentam na busca por igualdade e justiça, abrindo espaço para uma discussão crítica e construtiva sobre esses temas prementes no Brasil contemporâneo.

2 MULHERES E OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL: TRANSFORMAÇÕES E ATIVISMO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

A transformação de uma realidade começa quando essa própria realidade é desafiada e quando surgem movimentos e perspectivas que buscam revisitar a situação atual, com o objetivo de promover mudanças significativas. Nesse contexto, os movimentos sociais desempenham um papel crucial na transformação das sociedades.

Touraine (2006) oferece uma definição mais precisa sobre o que constitui um movimento social, ao afirmar que nem toda "ação coletiva ou iniciativa política" pode ser rotulada dessa forma. Segundo ele, movimentos sociais são aqueles que desafiam formas específicas de "dominação social" que impactam amplas camadas da sociedade.

É necessário não aplicar a noção de movimento social a qualquer tipo de ação coletiva, conflito ou iniciativa política [...]. O essencial, aqui, é reservar a idéia [sic] de movimento social a uma ação coletiva que coloca em causa um modo de dominação social generalizada. [...] Só há movimento social se a ação coletiva – também ela com um impacto maior do que a defesa de interesses particulares em um setor específico da vida social – se opuser a tal dominação. (Touraine, 2006, p. 18-19).

Destaca, ainda, Touraine (2006, p. 19) que o conceito de movimento social envolve a combinação de conflito com um adversário social organizado e uma referência comum a um mecanismo cultural. Essa combinação é essencial, pois, sem ela, os adversários poderiam estar em campos de batalha ou esferas de discussão completamente distintos.

Wolkmer (2008, p. 189) ao tratar dos "novos sujeitos" e "novos movimentos sociais", menciona que, devido à ineficácia do Estado, emerge uma nova realidade de exclusões, carências e necessidades materiais, na qual "novos sujeitos" (grupos de interesse, movimentos sociais, ONGs) passam a atuar como protagonistas na busca por uma nova forma de produção legislativa e jurídica.

Para Wolkmer, esse "novo sujeito social" é o sujeito vivo, atuante e livre, que participa, se autodetermina e modifica a dinâmica histórica e social. Em contraste, os "velhos sujeitos sociais", característicos da tradição liberal-nacionalista, eram sujeitos "em si", privados, que se adaptavam às condições do objeto dado e à realidade global estabelecida (2015, p. 277-279).

De tal modo, considerando o sujeito como uma identidade que engloba o "novo" e o "coletivo", os movimentos sociais são vistos como agentes de uma nova cidadania,

aptos a lutar por direitos já conquistados e a se posicionar como uma nova fonte de legitimização na produção judiciária (Wendt; Wendt, 2017, p. 336).

Portanto, são considerados como ‘novos movimentos sociais’ essa mobilização do ‘novo sujeito’ histórico coletivo articulando-se em torno do sofrimento, às vezes centenário, e das exigências cada vez mais claras de dignidade, de participação, de satisfação mais justa e igualitária das necessidades humanas fundamentais de grandes parcelas sociais excluídas, dominadas e exploradas da sociedade.

Nesse contexto, considerando que os movimentos sociais são “uma ação coletiva que questiona um modo de dominação social generalizada”, como afirma Touraine (2006, p. 19), e tendo em vista que as mulheres, historicamente, estiveram em situação de exclusão¹, este artigo aborda os movimentos sociais feministas.

Categorias sociais que estiveram até agora em situação de exclusão sócio-econômica [sic] e inferioridade na escala de prestígio social, como tem sido historicamente a categoria “mulher”, têm formado movimentos sociais para libertarem-se. Essas categorias sociais são parte das tensões no mundo ocidental, mas também são fontes de dinamismo, além de serem, como no caso das mulheres, as “atrizess principais” de um novo e possível modo de recomposição do mundo. [...] (Gohn, 2007, p. 45).

Melo e Thomé (2018, p. 17), em "Mulheres e Poder: histórias, ideias e indicadores", ressaltam que “a longa luta das mulheres contra o sexismo e o racismo nos últimos 200 anos tem sido marcada por vitórias e derrotas”. Isso demonstra que ainda há muito a ser debatido e conquistado em relação aos direitos das mulheres. A história da luta feminina por reconhecimento de direitos é extensa, mas mesmo hoje, a mídia frequentemente as retrata como vítimas de discriminação e violência. Em resposta a isso, as mulheres continuam buscando transformar suas histórias, engajando-se em conflitos e movimentos que visam desafiar as percepções culturais sobre o feminino e conquistar espaços de igualdade em todas as esferas sociais.

Gohn (2007, p. 45) destaca que as mulheres são as “atrizess principais” na potencial recomposição do mundo, especialmente no contexto dos movimentos feministas. A autora observa que, embora a luta das mulheres como sujeitos históricos tenha séculos, foi o feminismo² que lhes deu maior visibilidade como coletivo. Segundo Gohn (2007),

¹ Para Biroli (2020, p. 28) “o patriarcado, como um sistema de dominação de gênero que organiza as relações sociais de modo hierarquizado, em desvantagem para as mulheres, persiste nas compreensões da política que a disciplina herda, mas também atualiza.”

² A ideia de feminismo se inicia na expressão da sexualidade organizada em dois sexos – homem e mulher -, uma divisão que permeia as relações sociais. [...] o feminismo compreende movimentos políticos e sociais que pretendem construir direitos iguais para os seres humanos na sociedade. São teorias e filosofias que pregam a igualdade entre homens e mulheres, além de promover a construção dos direitos

o feminismo no mundo ocidental pode ser dividido em três grandes ondas, cada uma focada em diferentes demandas do movimento das mulheres.

A primeira onda, que ocorreu entre os séculos XVIII e XIX até o início do século XX, lutou pelo reconhecimento legal da igualdade de direitos, como o voto e o trabalho. A segunda onda, de 1960 a 1980, ampliou a luta para além das leis, abordando questões como sexualidade, violência e mercado de trabalho, além de introduzir a categoria "gênero". A terceira onda, iniciada em 1990, reavaliou estratégias e enfatizou a crítica à construção da imagem feminina pelos meios de comunicação de massa. Nessa fase, as mulheres passaram a falar em nome de uma libertação da sexualidade e se tornaram protagonistas das transformações culturais atuais (Gohn, 2007, p. 46).

No Brasil, o feminismo se desenvolveu sob a ditadura militar com particularidades importantes, como a forte ênfase na luta de classes e na oposição à ditadura, refletida nas primeiras publicações feministas dos anos 70 (Grossi, 2004, p. 213). Apesar das conquistas e da visibilidade alcançadas por esses movimentos, o caminho até aqui tem sido difícil, cheio de desafios e sacrifícios. À medida que o feminismo avança, é evidente que uma vasta gama de questões está em jogo, abrangendo cultura, economia, relações sociais e políticas.

A partir do século XX, as reivindicações das ativistas femininas da Europa e da América do Norte avançaram por muitas partes do mundo. Houve campanhas pelos direitos de as mulheres votar e ser votada, de ter propriedades e contratos, autonomia econômica e os direitos sobre o próprio corpo, direitos sexuais e reprodutivos (incluindo a luta pela descriminalização do aborto), proteção contra a violência doméstica, o assédio sexual e o estupro. Além de um combate diuturno a todas as formas de discriminação. [...]. (Melo; Thomé, 2018, p. 20).

Assim, é possível afirmar que as mulheres participamativamente das principais ações coletivas³, seja como grupos que se mobilizam em prol de causas femininas, ou por meio da presença feminina em diversas mobilizações de diferentes naturezas.

das mulheres. Ou de uma percepção coletiva das mulheres de que existe uma opressão, dominação e exploração de que foram e são objetos de sujeição por parte dos homens. (Melo; Thomé, 2018, p. 19).

³ As mulheres estão nas redes associativas e de mobilização estruturadas em organizações não-governamentais (ONGs), nas associações de bairro e nas associações comunitárias, em entidades assistenciais, nas organizações criadas por empresas a partir de políticas de responsabilidade social, em organizações populares que atuam junto a mediadores (como entidades articuladoras e fóruns), nos movimentos sociais propriamente ditos e nos diversos conselhos de gestão pública compartilhada existentes. As mulheres são maioria nos movimentos feministas, nos movimentos populares de luta por melhores condições de vida e trabalho e nas redes e fóruns transversais que ultrapassam as fronteiras nacionais. [...] O conjunto dessas ações une categorias sociais, que criam sujeitos, que produzem movimentos sociais. Apesar dessa presença toda, existe uma invisibilidade da atuação das mulheres. (Gohn, 2007, p. 44-45).

Nos anos 1990, conforme relatam Gohn (2007, p. 52-53), grupos de mulheres começaram a se organizar para atuar em diversos aspectos da vida cotidiana, incluindo a política, a conscientização sobre seus direitos, a luta contra discriminações no mercado de trabalho e no cotidiano, além da defesa contra agressões físicas de homens machistas e violentos, por meio de redes de apoio como o SOS.

A transformação de uma realidade só se realiza quando essa realidade é desafiada, e quando surgem movimentos ou perspectivas capazes de questionar a situação atual com o objetivo de promover mudanças. Mignolo (2007) argumenta que, ao longo da história da modernidade, os movimentos feministas podem ser considerados os primeiros movimentos sociais a confrontar política e juridicamente o projeto colonial de poder, especialmente ao desafiar o poder patriarcal consolidado.

Nesse contexto, Bacha e Silva e Vieira (2019, p. 3) destacam que os movimentos feministas, desde o movimento sufragista, são parte integrante das práticas decoloniais, pois, mesmo em sua matriz europeia, lutam contra o sistema patriarcal, compreendido como um sistema de poder colonial que subordina e violenta as mulheres, tratando-as como inferiores.

Portanto, os movimentos feministas são frequentemente vistos como pioneiros no movimento decolonial, resistindo e denunciando não apenas o patriarcado e a misoginia, mas também a desigualdade e o tratamento opressivo. As mulheres não aceitaram passivamente as condições impostas, mas buscaram ativamente transformar essa realidade.

Dessa forma, o constitucionalismo na América Latina, especialmente nos processos constituintes do início do século XXI, como a experiência do Equador, busca romper com a lógica colonial, sendo moldado pela diversidade e pelas demandas dos movimentos sociais. “A construção da normatividade da Constituição é, assim, fruto das insurreições populares e das lutas dos movimentos sociais pela diferença e pelo respeito ao pluralismo” (Bacha E Silva; Vieira, 2019, p. 7).

As lutas feministas e as críticas à categorização do termo "gênero" devem ser compreendidas no contexto do pluralismo epistemológico promovido por Estados plurinacionais, como o Equador e a Bolívia. O feminismo pós-colonial ou descolonizador contribui significativamente para a crítica das epistemologias eurocêntricas dominantes, ampliando horizontes para epistemologias do Sul, interculturalidade e plurinacionalidade. Esse feminismo busca descolonizar as correntes eurocêntricas tradicionais do feminismo, questionando as múltiplas formas de discriminação enfrentadas por mulheres dentro de

comunidades historicamente oprimidas, e reconhecendo a diversidade e complexidade das experiências de gênero nestes contextos (Bacha e Silva; Vieira, 2019).

Na busca pela igualdade de direitos para todas as mulheres, é essencial que essa luta se oponha a todas as formas de opressão e subordinação, seja de classe, gênero, etnia e raça⁴.

A década de 1980 foi um período significativo para o movimento feminista latino-americano, marcado pela luta contra a cultura patriarcal. Como observam Alonso e Díaz (2012, p. 78-79), esse período foi crucial, pois, enquanto o feminismo liberal garantiu o direito ao voto, o feminismo socialista abordou as condições econômicas de pobreza e exploração. Foi também durante esse período que surgiram temas centrais ao feminismo radical, como corpo, sexualidade, direito à maternidade e identidade sexual.

Segundo Barbosa e Lage (2015, p. 96-97), a partir dos anos 1980, o movimento social feminista latino-americano adotou uma postura epistemológica, o que implicou uma tomada de posição política por parte das feministas. As últimas décadas do século XX e a primeira do século XXI trouxeram mudanças significativas nas relações sociais, atribuídas à globalização. Neste contexto, as ONGs passaram a atuar ao lado do Estado para exigir medidas de proteção e garantir direitos básicos às mulheres.

O feminismo latino-americano, na segunda metade do século XXI, reforça a heterogeneidade das mulheres, incluindo indígenas, quilombolas, negras e tantas outras que vivem à margem da sociedade. Talíria Petrone (2019, p. 12) destaca que, embora o feminismo seja uma urgência no mundo, na América Latina e no Brasil, é crucial que ele acolha todas as mulheres e não deixe corpos pelo caminho.

Reconhecendo que a concepção de "mulher" não pode ser aplicada universalmente e que a noção de "ser mulher" varia de acordo com os contextos culturais, emergem as expressões do feminismo decolonial e interseccional. Esses movimentos desafiam as abordagens tradicionais do feminismo, especialmente o liberal e o radical, e serão discutidos em maior detalhe ao longo do texto.

Estudos sobre feminismo e movimentos feministas⁵ frequentemente identificam diferentes fases, ou "ondas", caracterizadas pelo contexto histórico e pelas principais

⁴ “Não há, portanto, como ser considerado o movimento feminista como único, pois ele abarca vários grupos de mulheres em tempos cronológicos diversos. Cada grupo de mulheres apresenta(va)m/representa(va)m uma realidade diferente, motivadas por diversos causas, sejam elas raciais, sociais, territoriais etc.” (Wendt, 2023, p. 105).

⁵ O movimento feminista pensado enquanto uma ação organizada de caráter coletivo que visava a mudar a situação da mulher na sociedade, eliminando as discriminações entre os sexos masculino e feminino, só irá surgir no quadro de mudanças mais profundas que marcaram a história da Europa Ocidental a partir do

questões e demandas de cada período. No próximo item, exploraremos essas fases e seu significado.

3 O FEMINISMO EM PERSPECTIVA INTERNACIONAL E O CONTEXTO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DAS ONDAS FEMINISTAS

O movimento feminista tem sido uma força poderosa ao longo da história, lutando incansavelmente pelos direitos e igualdade das mulheres em todo o mundo. Essa jornada progressiva e transformadora é frequentemente dividida em diferentes "ondas", cada uma caracterizada por objetivos e desafios únicos. As "ondas" do movimento feminista não representam um conceito rígido de categorização temporal, mas sim uma forma útil de compreender a evolução das lutas e conquistas das mulheres.

As chamadas Ondas feministas caracterizam os diferentes momentos de lutas femininas ao longo da história. De maneira geral, a **Primeira Onda** se localizaria entre a Revolução Francesa e a ascensão do nazifascismo na Europa, e ficou conhecida como sufragista, por ser a luta do direito ao voto, sua bandeira mais conhecida. A **Segunda Onda** teria como marco os meados da década de 1960. Por sua vez, a **Terceira Onda** teria acontecido em meio à crise de paradigmas da década de 1980. Finalmente, a **Quarta Onda** pode ser reconhecida na segunda década do século XXI, profundamente marcada pelas redes sociais no espaço virtual (Magalhães, 2017, p. 12, grifos nossos).

Cada uma dessas ondas feministas apresentou suas particularidades e enfrentou desafios únicos. Da mesma forma, as mulheres que desempenharam papéis de destaque em cada um desses momentos tinham demandas específicas e distintas (Silva, 2019).

Essas ondas do movimento feminista representam uma história contínua de desafios e conquistas à medida que as mulheres enfrentam diferentes formas de discriminação e desigualdade.

Neste contexto, na sequência será explorado cada uma dessas ondas e os eventos, figuras e lutas que as definiram.

século XVIII. Esse importante movimento se relaciona com a expansão do capitalismo, trazendo consigo a corrida industrial, e com a Revolução Francesa que instaurou o casamento civil e, logo depois, a legalização do divórcio na França, em 1792. Ao longo do século XIX, o feminismo foi-se estruturando enquanto movimento, na medida em que as diferenças de tratamento entre homens e mulheres, no mercado de trabalho e no conjunto da sociedade, foram-se tornando mais evidentes (Schwartz; Gonçalves; Da Costa, 2019, p.103).

3.1 A Primeira Onda

Os registros dos movimentos feministas que marcam o início da primeira onda são identificados no Ocidente como uma resposta a algumas conquistas da Revolução Francesa no que diz respeito à emancipação dos homens. A escritora e professora Mary Wollstonecraft é comumente identificada como a pioneira ao escrever, em 1792, sobre a emancipação das mulheres em seu trabalho "Uma Reivindicação pelos Direitos da Mulher"⁶. Durante esse período inicial, outras mulheres se organizaram em torno de questões como educação, direito ao voto e igualdade no casamento, especialmente o direito das mulheres casadas a dispor de suas propriedades (Miguel, 2014, p. 21).

Portanto, os marcos característicos das ondas feministas inicialmente refletiam os interesses de mulheres europeias, brancas e burguesas. Embora essas mulheres enfrentassem obstáculos devido à estrutura patriarcal, que as impedia de acessar a educação, participar das esferas públicas e privadas e levar uma vida para além das obrigações domésticas, foram suas condições de privilégio de classe que permitiram que suas lutas por esses direitos básicos fossem visíveis, embora de maneira limitada.

Na literatura brasileira, a escritora e educadora Nísia Floresta é frequentemente identificada como a primeira mulher feminista amplamente reconhecida. Nascida em uma família nordestina e burguesa em 1810, Nísia Floresta publicou diversos livros que promoveram um pensamento crítico e revolucionário sobre a condição da mulher e as normas sociais (Costa; Sardenberg, 2008).

No livro "Uma História do Feminismo no Brasil", Céli Pinto (2003, p. 10) refere que, mesmo existindo características universais que identificam a primeira onda feminista, no Brasil, esse movimento encontrou um terreno de luta particular desde o início, principalmente relacionado ao direito de voto das mulheres.

Além disso, outras questões, como o ativismo feminista para além do voto, o trabalho fora de casa e o comportamento, foram abordadas nos jornais brasileiros durante a primeira metade do século XX (Sarmento, 2017). Dentre as sufragistas brasileiras, Bertha Lutz, bióloga, ativista e política brasileira se destaca por liderar a Federação

⁶ Escrita em 1792, que é considerada uma das escritas mais importantes da época. Nela, Wollstonecraft abordou as desigualdades de gênero nas esferas política, social, econômica e educacional. No entanto, suas obras não tiveram grande impacto na obtenção de direitos para as mulheres naquela época (Estacheski; Medeiros, 2017).

Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), fundada em 1922 e negociar os direitos das mulheres por meio de manifestações e acordos políticos (Bueno, 2019).

No entanto, é importante destacar que, além das características gerais das ondas feministas, as lideranças também são às vezes marginalizadas, mesmo quando lutam por causas comuns. A pesquisa de Silva e Ferreira (2017) identificou a participação política de mulheres negras em importantes períodos, como Almerinda Farias Gama e Maria Rita Soares de Andrade que participaram da criação do FBPF, contudo não são reconhecidas por isso como é Bertha. As autoras (2017) esclarecem que não se trata diminuir o trabalho significativo realizado por Bertha, mas sim questionar por que figuras importantes e influentes, como Maria Rita Soares de Andrade, militante negra e que foi a primeira juíza federal do Brasil, que desempenhou um papel crucial na luta das mulheres, bem como em áreas como educação e jornalismo, não recebem a mesma atenção e reconhecimento.

A primeira onda do movimento feminista, que durou até meados dos anos 60, inicialmente se concentrou em questões cíveis e jurídicas, como o direito ao voto. No entanto, mesmo que essas conquistas tenham se tornado realidade em vários países, as dinâmicas sociais de desvantagem enfrentadas pelas mulheres ainda persistem.

Dessa forma, embora essa pauta tenha sido um foco da primeira onda do movimento feminista, é fundamental que o debate persista no contexto atual. Isso se faz necessário para eliminar os estereótipos e privilégios que associam, de forma injusta, a competência política ao gênero masculino.

Como observado por Biroli (2018, p. 171), a desigualdade na participação política no Brasil não se limita apenas à diferença de gênero. Essa disparidade se torna ainda mais evidente quando analisadas as condições de participação das mulheres mais desfavorecidas, das mulheres negras e indígenas, e das trabalhadoras rurais. Portanto, é imprescindível persistir no combate a essas desigualdades para garantir a igualdade de representação e participação política.

3.2 A Segunda Onda

A segunda onda do movimento feminista, que ocorreu nas décadas de 1960 e 1980, trouxe uma nova série de questões para o debate, incluindo a igualdade de gênero, questões relacionadas ao corpo, sexualidade e violência doméstica. Neste período, observa-se a luta contra a imposição de papéis de gênero rígidos, a dupla jornada da mulher e a necessidade de autonomia sobre seu corpo e sexualidade.

Silva (2019, p. 11) menciona que é nesse período “que inicia a discriminação entre sexo e gênero, onde sexo passa a ser entendido como uma característica biológica, e gênero, como uma construção social, um conjunto de papéis impostos à pessoa a depender de seu sexo.”

A obra, de 1946, na França, denominada “O Segundo Sexo”, de Simone de Beauvoir, é [considerada] paradigmática para essa segunda onda, pois a autora provocou discussões relacionadas à mulher de uma forma que ainda não havia sido feita, ela quebrou tabus rígidos da sociedade à época, o que a fez receber duras críticas.

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino (Beauvoir, 1967, p. 9).

Nesse contexto, pode-se dizer que as demandas das feministas na segunda onda, eram, especialmente, relacionadas à ideia do corpo feminino, de modo que, as críticas e protestos que faziam nesse período, se direcionavam muito às explorações sobre o corpo da mulher.

Silva (2019) destaca que as feministas da segunda onda foram pioneiras ao criticar a prostituição (iniciada por feministas marxistas), motivadas pela preocupação com a exploração do corpo feminino. Nesse contexto, foram amplamente discutidos temas como a exploração das mulheres através da maternidade e do casamento, bem como o uso da violência sexual e do estupro como instrumentos de controle masculino, todos esses aspectos ligados à exploração da sexualidade feminina pelo sistema patriarcal.

Ao centralizar a discussão no corpo como elemento fundamental para a compreensão das experiências das mulheres, Beauvoir trouxe à tona reflexões profundas sobre o significado social de "ser mulher." Embora Beauvoir seja frequentemente apontada como uma precursora desse pensamento, é crucial mencionar o discurso "Ain't I a woman?" (traduzido como "E eu não sou uma mulher?") datado de 1851.

Miguel (2014) refere que este discurso foi proferido por Sojourner Truth, uma abolicionista afro-americana e defensora dos direitos das mulheres. Em sua fala, Sojourner Truth questionou as concepções tradicionais de gênero e os estereótipos associados às mulheres. Ela também desafiou as limitações impostas às mulheres, confrontando as visões que as consideravam frágeis e dependentes. Apesar de suas notáveis contribuições, o reconhecimento e mérito dados a Truth e seu discurso são frequentemente escassos, especialmente no contexto de sua época.

Semelhantemente a outros países da América Latina, no Brasil a segunda onda do movimento feminista enfrentou uma série de desafios que não se limitavam apenas à luta contra a opressão masculina, a violência sexual e a busca pelo direito ao prazer. Essa fase do movimento também sofreu uma grande influência da ditadura militar, tanto em termos de repressão ao ativismo feminino quanto de tentativas de silenciamento das vozes das mulheres (Matos, 2010).

Assim, diversamente do cenário que se delineava na Europa e nos Estados Unidos, de onde provinham muitas das ideias da segunda onda feminista, no Brasil, desenvolvia-se um movimento feminista peculiar, com uma atuação marcada, principalmente, pela resistência à ditadura militar. Isso implicou na formação de vários grupos compostos por mulheres de diferentes estratos sociais, incluindo mulheres da elite e de camadas populares, todas engajadas no campo da esquerda política (Pedro, 2006).

Entretanto, é importante destacar que, tal como ocorre atualmente, os feminismos não se manifestavam de maneira uniforme. Alguns movimentos, principalmente compostos por mulheres de classe alta, apoiavam ativamente o golpe militar, o que demonstra a diversidade de perspectivas e agendas presentes no movimento feminista brasileiro (Costa, 2005; Costa e Sardenberg, 2008).

No Brasil, esse movimento foi profundamente influenciado pela ditadura militar, que desencadeou resistência e a formação de grupos feministas ativos na oposição ao regime. As mulheres de diferentes estratos sociais uniram forças no campo da esquerda política para lutar por direitos e justiça. No entanto, também houve divisões dentro do movimento, com algumas mulheres de classe alta apoiando ativamente o golpe militar.

Biroli (2018) observa que a transição para a democracia no Brasil, nos anos 1980, viu as feministas se envolverem ativamente na elaboração da nova Constituição de 1988. Elas trabalharam para garantir que as demandas feministas fossem incorporadas ao texto constitucional, resultando na criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985.

Este período também testemunhou a apresentação da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, elaborada com a colaboração de mulheres oriundas de várias regiões do Brasil e que desempenhou um papel significativo na inclusão de várias reivindicações feministas (Barsted; Pitanguy, 2011; Costa, 2005).

Em complemento as reflexões apresentadas, é relevante destacar que Sarmento (2017) realizou uma pesquisa que examinou matérias publicadas em jornais nacionais durante o período analisado. Nesse estudo, identificaram-se temas recorrentes

relacionados ao feminismo, tais como ativismo feminista, participação e representação política, comportamento, trabalho e violência. Esses tópicos ilustram a abrangência das discussões e desafios enfrentados pelas feministas ao longo desse período.

3.3 A Terceira Onda

A terceira onda do feminismo, que começou nos anos 80, adotou uma abordagem pós-modernista e pós-estruturalista. As feministas dessa era resistiram à categorização rígida e questionaram a visão binária de gênero. O conceito de gênero tornou-se central, desafiando a ideia de que o gênero é uma construção social imutável e destacando a importância da identidade de gênero (Nogueira, 2001).

Judith Butler (2003), ao publicar seu livro "Problemas de Gênero," contribui significativamente para as teorias feministas, destacando a importância de uma abordagem política centrada na análise das construções das identidades de gênero e nos mecanismos de poder que as sustentam. Ela questiona o papel do binarismo de gênero (homem x mulher) na sociedade ocidental, argumentando que essas construções em torno das representações de gênero perpetuam uma ordem compulsória que reforça a matriz heterossexual. Isso envolve a imposição de expectativas repetitivas para a performance dos papéis de masculino e feminino.

No Brasil, desde a apresentação do Plano Nacional de Educação em 2014, que destacou a necessidade de abordar de maneira interdisciplinar nas escolas as desigualdades de gênero, muitas acadêmicas, ativistas feministas, defensores dos direitos LGBTQIA+, certos partidos políticos de orientação esquerdistas e membros da comunidade educacional têm enfrentado críticas, deturpações e ameaças devido às suas pesquisas e iniciativas relacionadas aos estudos de gênero.

Essa situação pode ser entendida à luz de uma lógica na qual, para manter o *status quo* político, as referências tradicionais devem parecer imutáveis, como se fizessem parte de uma ordem natural ou divina. Assim, a oposição binária e a construção social das relações de gênero tornam-se intrínsecas ao próprio conceito de poder e, como referido por Scott (Scott, 1995, p. 92) qualquer questionamento ou tentativa de modificação em qualquer um desses aspectos é percebida como uma ameaça ao sistema como um todo.

Neste contexto, o feminismo interseccional ganhou destaque, reconhecendo que as mulheres não são afetadas apenas pela discriminação de gênero, mas também por fatores como raça, classe, orientação sexual e origem. O movimento feminista passou a

dar voz às experiências das mulheres negras, indígenas e de outras minorias, reconhecendo que a opressão se manifesta de maneiras interligadas.

O conceito de interseccionalidade, originalmente formulado por Kimberlé Crenshaw em 1989, reconhece que, além das questões de gênero, as mulheres também enfrentam múltiplos fatores interligados, incluindo classe social, casta, raça, etnia, religião, nacionalidade e orientação sexual (Crenshaw, 2002).

Ângela Davis, uma filósofa e ativista dos Estados Unidos, tem sido uma influente figura em debates sobre essas questões, tanto como ativista engajada quanto como acadêmica. Em seu livro "Mulher, Raça e Classe", publicado pela primeira vez em 1981, ela explorou profundamente a interseccionalidade desses marcadores sociais significativos (Davis, 2018).

Ao examinar a ausência de discussões sobre raça na maioria das pesquisas sobre mulheres no Brasil, Caldwell (2000) aponta que, embora o primeiro centro universitário de pesquisa sobre mulheres tenha surgido na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio) nos anos 80, a raça não era uma categoria importante nesses estudos. Carla Akotirene (2019) critica o feminismo hegemônico por não representar todas as mulheres, mas apenas um pequeno grupo. Ela utiliza o termo "avenidas identitárias" para descrever a posição das mulheres negras no cruzamento de várias opressões (racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo), onde são frequentemente marginalizadas.

Uma figura importante no movimento feminista negro brasileiro, Lélia Gonzalez (1983; 1988), já criticava o feminismo hegemônico e a colonização do conhecimento, refletindo sobre o papel das mulheres negras e indígenas na sociedade brasileira e sobre a construção do mito da democracia racial no país. Maria Beatriz Nascimento, ativista, pesquisadora e escritora, escreveu sobre a condição das mulheres negras no Brasil durante a segunda onda do feminismo, destacando a discriminação e os estereótipos e questionando o racismo no país. No entanto, essas vozes muitas vezes não são reconhecidas na literatura dominante (Batista, 2016).

Djamila Ribeiro (2019) destaca que, embora os estudos e debates sobre o feminismo negro e a interseccionalidade estejam crescendo, ainda há muito a ser feito no Brasil, onde a representatividade de pessoas negras em posições de poder é limitada ou inexistente, apesar de o país ser a maior nação negra fora da África.

Para além das acadêmicas brasileiras, diversas mulheres na América Latina estão promovendo movimentos e desenvolvendo estudos críticos que abordam a colonialidade, integrando gênero e raça como elementos centrais em suas teorias e práticas. Entre elas,

María Lugones, socióloga e ativista argentina, propõe uma teoria que vai além das categorias impostas pelo sistema capitalista e colonial, identificando as potencialidades do "não moderno" e das formas de resistência ao sistema moderno colonial.

A terceira onda do feminismo, devido à sua localização temporal, levanta questões sobre o seu lugar no movimento feminista. Isso faz questionar se ainda se vive essa terceira onda, se já iniciou uma nova fase ou se está experimentando uma combinação de diferentes momentos no movimento feminista.

3.4 A Quarta Onda

No contexto contemporâneo, muitos acadêmicos e ativistas argumentam que estamos vivendo uma quarta onda do feminismo, caracterizada pelo uso das redes sociais para mobilizar e ampliar as vozes das mulheres. As hashtags e campanhas online desempenharam um papel significativo na disseminação das demandas feministas e na organização de protestos.

A quarta onda do feminismo é marcada pela comunicação massiva e midiatisada, mas também pela busca de uma maior igualdade de gênero, justiça social e pela luta contra a opressão sistêmica. Ainda há muito trabalho a ser feito, e as feministas continuam a enfrentar desafios na luta por uma sociedade mais justa e igualitária. É importante que a história do feminismo inclua a diversidade de vozes e experiências para garantir que todos os aspectos da opressão de gênero sejam abordados de maneira significativa e eficaz.

Embora a existência da quarta onda do feminismo ainda não seja amplamente aceita nos círculos acadêmicos tradicionais, seu surgimento é notável, sendo impulsionada principalmente pelo ativismo virtual ou "ciberativismo". Esta nova onda se destaca pela diversidade de perspectivas feministas que abraça, pela centralidade da interseccionalidade e pela mobilização de coletivos e grupos que se unem para promover manifestações e mudanças. Esses coletivos tendem a operar com uma estrutura mais flexível e ágil em comparação às organizações tradicionais, fazendo das redes sociais sua plataforma principal para mobilização (Castro, 2021).

Para Perez e Ricoldi (2019), o primeiro ponto a ser discutido acerca dessa nova onda diz respeito à sua atuação nos meios digitais. É inegável a importância das novas tecnologias como ferramentas de comunicação virtual, que deram origem ao ativismo

digital, também conhecido como ciberativismo ou ciberfeminismo, quando relacionado ao movimento feminista na internet

No mesmo sentido, Felgueiras (2017, p. 119) referindo-se ao ciberfeminismo, destaca que "jovens militantes que foram criadas já na era digital compreendem o alcance desta ferramenta de comunicação e sabem muito bem como utilizá-la". Portanto, a internet desempenha um papel central no ciberfeminismo.

As redes sociais, como Facebook, WhatsApp, Instagram, blogs, sites, YouTube e outros, são meios de comunicação e informação na internet. Através dessas plataformas, é possível disseminar informações sobre as causas feministas, alcançando uma ampla audiência. Isso permitiu a expansão das ideologias feministas, promovendo a defesa dos direitos de igualdade por meio de discursos virtuais e fortalecendo as mulheres, fornecendo um novo meio de expressão (Perez; Ricoldi, 2019).

As autoras (2019) afirmam, ainda, que além de facilitar a disseminação em larga escala das ideias feministas, o mundo digital também possibilitou a mobilização política das mulheres. Através das redes sociais, elas organizam ações, reuniões, manifestações, protestos e divulgam os resultados.

Ainda sobre os aspectos importantes da quarta onda, destaca-se a interseccionalidade, como já mencionado, um conceito definido por Kimberlé Crenshaw (2002, p. 177) que visa capturar as interações complexas entre sistemas de subordinação, como o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios.

A interseccionalidade enfatiza a convergência dessas formas de opressão e busca a liberdade integral, a eliminação de preconceitos e a luta contra todas as formas de opressão. A quarta onda incorpora uma abordagem diversificada ao feminismo, reconhecendo a importância dos feminismos negros, lésbicos, masculinos e LGBT+ (Perez; Ricoldi, 2019).

Sobre um terceiro aspecto da quarta onda do feminismo, é o que envolve organizações flexíveis e coletivos femininos independentes de financiamento estatal. Esses coletivos podem abordar diversas questões e, por meio de debates periódicos, determinam quais pautas são prioritárias, considerando a situação política em constante análise.

Muitos desses grupos são formados por acadêmicos que discutem questões de gênero, raça e sexualidade nas universidades, especialmente com a expansão do ensino superior por meio de cotas raciais, que permitiram a inclusão de estudantes menos privilegiados e negros.

Portanto, as diferentes fases do movimento feminista representam uma evolução contínua em direção à conquista da igualdade de gênero, sublinhando a importância de ajustar as abordagens de acordo com as demandas do momento. O movimento feminista mantém sua relevância como uma força vital na batalha contra a discriminação e na busca por um mundo mais equitativo, onde as mulheres desfrutem de voz, escolha e oportunidades equivalentes. Cada "onda" contribuiu para essa causa, enfatizando que a luta pelo feminismo está longe de estar concluída.

Ou seja, o feminismo evoluiu ao longo das décadas, adaptando-se aos desafios e às mudanças na sociedade. Cada onda do movimento trouxe novas questões e perspectivas, e o ativismo nas redes sociais tem desempenhado um papel importante na quarta onda do feminismo, tornando as vozes das mulheres mais visíveis e amplificando suas demandas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, foi possível perceber como o ciberativismo, emergente na quarta onda do feminismo, tem revolucionado as estratégias e táticas dos movimentos feministas no Brasil. As transformações sociais impulsionadas por esses movimentos, em conjunto com a crescente influência das plataformas digitais, têm conferido às mulheres uma voz cada vez mais potente e abrangente, que transcende as limitações físicas e geográficas.

O contexto brasileiro, com sua complexidade social e cultural, mostrou-se um terreno fértil para a adoção e adaptação das práticas de ciberativismo. As redes sociais não apenas amplificaram as demandas feministas, mas também facilitaram a mobilização e organização de ações que desafiam as estruturas patriarcas e lutam por uma sociedade mais igualitária. Essa dinâmica evidencia que o ciberativismo não se limita a um espaço de expressão, mas se configura como uma estratégia política fundamental para a transformação social.

As análises das ondas feministas em perspectiva internacional, especialmente à luz das abordagens decoloniais e interseccionais, reforçam a importância de reconhecer e integrar as diversas experiências e vozes dentro do movimento. Nesse sentido, a quarta onda traz consigo um feminismo mais inclusivo e plural, que contempla as múltiplas realidades e formas de opressão vividas pelas mulheres, desde o racismo estrutural até a violência de gênero e a desigualdade social.

Neste cenário, a evolução dos direitos das mulheres no Brasil reflete uma trajetória de lutas e conquistas, mas também de desafios contínuos. A influência do ciberativismo na quarta onda feminista evidencia que, embora avanços significativos tenham sido alcançados, ainda há muito a ser feito. A inclusão de múltiplas perspectivas e a luta contra as opressões interseccionais permanecem essenciais para garantir que todas as mulheres, independentemente de sua raça, classe ou orientação sexual, possam desfrutar de igualdade e justiça.

Assim, este artigo não apenas reafirma a relevância dos movimentos feministas na sociedade contemporânea, como também contribui para a compreensão das novas dinâmicas de mobilização, destacando a importância do ciberativismo na renovação das formas de luta feminista.

Dessa forma, foi possível responder à questão central desta pesquisa, demonstrando que o ciberativismo tem transformado as estratégias e táticas do movimento feminista na quarta onda ao oferecer novos espaços de mobilização, visibilidade e articulação política, especialmente no contexto brasileiro, onde as redes sociais se consolidaram como ferramentas essenciais para a luta por igualdade de gênero e justiça social.

As reflexões apresentadas abrem espaço para futuras investigações que aprofundem o impacto do ciberativismo na formulação de políticas públicas, na representatividade feminina e na construção de uma sociedade mais equitativa. Este estudo, portanto, reafirma a importância de se compreender a interação entre feminismo, tecnologia e participação social como elementos centrais para o avanço da democracia e dos direitos humanos no Brasil e no mundo.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALONSO, Graciela; DÍAZ, Raúl. Reflexiones acerca de los aportes de las epistemologías feministas y descoloniales para pensar la investigación social. In: **Debates Urgentes** – Dossier: Pensamiento crítico y cambio. Año 1, N° 1, 2012.

BACHA E SILVA, Diogo; VIEIRA, José Ribas. Gênero e constitucionalismo: sobre a Lei de proteção às mulheres do Estado Plurinacional da Bolívia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 3, e58059, 2019.

BARBOSA, Geovane dos Santos; LAGE, Allene C. Reflexões sobre o movimento feminista na América Latina. **Revista Lugares de Educação [RLE]**, Bananeiras-PB, v. 5, n. 11, p. 92-103, Ago.-Dez., 2015 ISSN 2237-1451 Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/rle>. Acesso em: 25 jul. 2025.

BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs). **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPPIA; Brasília: ONU Mulheres, p. 20-57, 2011.

BATISTA, Wagner Vinhas. **Palavras sobre uma historiadora transatlântica**: estudo da trajetória intelectual de Maria Beatri Nascimento. 2016. 279f. Tese (doutorado) em Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador, 2016.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**: A experiência. Vol. 2. Rio de Janeiro, Nova Fronteira. 1967.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia. Ciência, Política e Gênero. In: BIROLI, Flávia *et al.* **Mulheres, poder e ciência política**: debates e trajetórias. Campinas/SP: Editora da Unicamp, p. 19-40. 2020. ISBN 978-65-86253-34-4.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Maria Garcia. Quarta onda ou um Feminismo Maremoto? Significados do “#ELE NÃO” nas ruas do Brasil. **Juventude.Br**, (17), 23–31. 2021. Disponível em: <https://juventudebr.emnuvens.com.br/juventudebr/article/view/190>. Acesso em 20 ago. 2025.

COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. Feminismo no Brasil: Retrospectivas. A evolução do feminismo. In: **O Feminismo do Brasil**: reflexões teóricas e perspectivas / Ana Alice Alcantara Costa, Cecília Maria B. Sardenberg, organizadoras. – Salvador: UFBA / Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher, p. 51-68, 2007.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 17 jul. 2025.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2018.

ESTACHESKI, Dulceli de Lourdes Tonet; MEDEIROS, Talita Gonçalves de. **A atualidade da obra de Mary Wollstonecraft**. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n1p375>. Acesso: 10 ago. 2025.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais no início do século XXI:** antigos e novos atores sociais. Maria da Glória Gohn (org.), 6 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

GOHN, Maria da Glória. Mulheres—atrizes dos movimentos sociais: relações político-culturais e debate teórico no processo democrático. **Política & Sociedade**, v. 6, n. 11, p. 41-70, 2007.

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade.** Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/ 93, p. 69-82, jan./jun. 1988.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, L. A. (et al). **Movimentos sociais urbanos, minorias e outros estudos:** Ciências Sociais Hoje. ANPOCS, Brasília, n. 2, p. 223-244, 1983.

GROSSI, Miriam Pillar. A Revista Estudos Feministas faz 10 anos: uma breve história do feminismo no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. spe, p. 211- 221, dez. 2004. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2004000300023>. Acesso em: 09 ago. 2025.

LUGONES, María. Colonialidad y gênero. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-101, julio-diciembre 2008.

MAGALHÃES, Lívia. **Lugar de mulher:** feminismo e política no Brasil. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2017.

MATOS, Marlise. Movimento e Teoria Feminista: é possível reconstruir a Teoria Feminista a partir do Sul Global? **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/d3NZRM8zPZb49RYwdSPr5jQ/?format=pdf>. Acesso em: 12 ago. 2025.

MELO, Hildete Pereira de; THOMÉ, Débora. **Mulheres e poder:** histórias, ideias e indicadores. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. ISBN 978-85-225-2035-0.

MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação política. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política:** uma introdução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, p. 93-107, 2014.

MIGNOLO. Walter. El Pensamiento descolonial: desprendimiento y apertura. In: GROSFÓGUEL, Ramón; CASTRO-GÓMEZ, Santiago (org.). **El Giro descolonial – reflexiones para uma diversidade epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Pontificia Universidad Javeriana. p. 25-47. 2007.

PEDRO, Joana Maria. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970-1978). **Revista Brasileira de História**, v. 26, p. 249-272, 2006.

PEREZ, Olívia Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez. A quarta onda feminista: interseccional, digital e coletiva. In: **Congresso Latino-americano de Ciência Política (ALACIP)**. 2019. Disponível em: <https://alacip.org/cong19/25-perez-19.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2025.

PETRONE, Talíria. Prefácio à edição brasileira. In: ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. **Feminismo para os 99%: um manifesto.** 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

PINTO, Célio Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo, Fundação Perseu Abramo. 2003.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista.** São Paulo: Cia das Letras, 2019.

SARMENTO, Rayza. **Das sufragistas às ativistas 2.0:** feminismo, mídia e política no Brasil (1921 a 2016). Tese de Doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

SCHWARTZ, Germano André Doederlein; GONÇALVES, Vanessa Chiari; DA COSTA, Renata Almeida. A arte popular como movimento social: uma interlocução entre o gênero musical feminejo e os feminismos. **Revista de Direito Brasileira**, v. 22, n. 9, p. 101-110, 2019.

SCOTT, Joan Wallach; LOURO, Guacira Lopes; SILVA, Tomaz Tadeu da. Gênero: uma categoria útil de análise histórica de Joan Scott. **Educação & realidade.** Porto Alegre. Vol. 20, n. 2 (jul./dez. 1995), p. 71-99, 1995.

SILVA, Jacilene Maria. Feminismo na atualidade: a formação da quarta onda. Recife: Independently published. [E-book]. 2019.

SILVA, Tauana Olivia Gomes; FERREIRA, Gleidiane de Sousa. E as mulheres negras? Narrativas históricas de um feminismo à margem das ondas. **Revista Estudos Feministas**, v. 25, p. 1017-1033, 2017.

TOURAIN, Alain. Na fronteira dos movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n.1, p. 17-28, jan./abr. 2006.

WENDT, Valquiria P. C. Redefinindo fronteiras: uma análise crítica do feminismo estrutural e a necessidade de interseccionalidade nas redes virtuais. In. **Direito & TI.** v. 1, n. 17, p. 98-121, 2023. Disponível em:
<https://www.direitoeti.com.br/direitoeti/article/view/198/140>. DOI:
<https://doi.org/10.63451/ti.v1i17.198>. Acesso em: 03 set. 2025.

WENDT, Valquiria P. C.; WENDT, Emerson. Os novos movimentos sociais como atores do Pluralismo Jurídico: novos atores sociais e nova fonte de produção jurídica. In: MARIANO, Kátia Lopes (Org.). **Fenômenos sociais e direito.** Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2017. p. 329-342. ISBN 978-85-93243-34-9.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo Jurídico:** fundamentos de uma nova cultura do direito. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos:** dimensões emancipadoras. In: MARTINEZ, Alejandro Rosillo [et al.]. Teoria crítica dos direitos humanos no século XXI. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.